



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

PORTARIA Nº. 026/2025

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 18/07/2025
Edição nº 3322

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º. Ficar oficialmente regulamentado que o endereço da sede do Paço Municipal de Miraselva passa a ser localizado na Avenida Dona Madalena, nº 41, centro, CEP 86615-100, nesta cidade, substituindo o endereço anterior na Rua São Paulo, nº 10.

Art. 2º. A mudança de endereço foi realizada em virtude da construção de um novo prédio, que oferece melhores condições de infraestrutura, segurança e acessibilidade para o atendimento à população.

Art. 4º. Fica revogada qualquer portaria ou ato anterior que disponha de forma contrária ao disposto nesta.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal